O que é Tarifa Social de Energia Elétrica?

É um desconto na conta de energia, criado pelo Governo Federal, para famílias de baixa renda. Os descontos podem chegar até 65%, dependendo do consumo médio de energia elétrica.



## QUAIS OS DESCONTOS OFERECIDOS PELA TARIFA SOCIAL?

#### Os descontos são graduais e funciona da seguinte forma:

- Nos primeiros 30 kWh/mês de consumo, 65% de descontos;
  - Acima de 30 kWh até 100 kWh/mês, 40% de desconto;
  - Acima de 100 kWh até 220 kWh/mês, 10% de desconto.

## Quem tem direito?



• Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -CadÚnico, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.



 Família indígena e quilombolas (inscritos) no CadÚnico) terão 100% de desconto nos primeiros 50 kWh/mês consumidos.



 Beneficiário da Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, ou seja, idosos e deficientes cuja família possua renda mensal per capita inferior a 1/4 do salário mínimo.



 Família inscrita no CadÚnico, com renda mensal de até (três) salários mínimos, que tenha portador de doença que necessite de aparelhos ligados à energia de forma continuada.

O desconto na tarifa de energia elétrica só será concedido a uma

única unidade consumidora residencial por família beneficiária e aplicada

após validação do benefício pela Eletrobras Distribuição Amazonas.



## Ainda não tenho benefício. Como faço para tê-lo?

#### > PASSO 1

Compareça a um dos postos de atendimento do Cadastro Único e inscreva-se no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), para ter o seu NIS.

#### >> PASSO 2

Vá a um posto de atendimento da Eletrobras Distribuição Amazonas e apresente os documentos necessários para o seu caso.

### O QUE É NECESSÁRIO?

#### GRUPO 1 (FAMÍLIA DE BAIXA RENDA)

- Nome do Beneficiário
- Nº da UC (Unidade Consumidora)
- Nº do NIS Número de Identificação Social
- O CPF e um documento de identificação oficial com foto ou apenas RANI (para indígenas)
- Informar se a família é indígena ou quilombola

#### **GRUPO 3 (IDOSOS OU DEFICIENTES)**

- Nome do Beneficiário
- Nº da UC (Unidade Consumidora)
- Nº de Identificação do trabalhador (NIT) ou do Benefício (NB)
- O CPF e um documento de identificação oficial com foto ou apenas RANI (para indígenas)
- Informar se a família é indígena ou quilombola
- Informar o Nº do NIS

## GRUPO 2 (FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, QUE TENHA PORTADOR DE DOENÇA)

- Nome do Beneficiário
- Nº da UC (Unidade Consumidora)
- Nº do NIS Número de Identificação Social
- O CPF e um documento de identificação oficial com foto ou apenas RANI (para indígenas)
- Informar se a família é indígena ou quilombola
- Apresentação do atestado médico atualizado da necessidade do aparelho vital

# TENHO BENEFÍCIO. COMO FAÇO PARA NÃO PERDÊ-LO?

Para não perder o benefício, mantenha o seu NIS sempre atualizado no CadÚnico.
Para isso, dirija-se ao CRAS mais próximo de sua

#### ATENDIMENTO ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO AMAZONAS

residência.

Município: Encaminhe para agência da Amazonas Energia

#### CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Se você mora no interior do Estado, procure o CRAS do seu município

